



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº. 950/2018

DE: 18 DE MAIO DE 2018

**DENOMINA-SE RUA PROJETADA 04  
DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA,  
ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA ALEXANDRINA NÓBREGA**, a Rua Projetada 04, localizada no Bairro Alto do Ginásio, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 05, ao Sul com a Rua João Modesto, ao Leste com a Rua Manoel Antero e ao Oeste com a Rua Modesto Querubino da Silva.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA ALEXANDRINA NÓBREGA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Maio de 2018.

  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada. Informa aos interessados e ao público em geral que mediante recurso apresentado a esta comissão pela empresa **FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA** CNPJ: 09.687.370/0001-13. Decide: **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Itaporanga-PB, 30 de MAIO de 2018.

**WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo

Código Identificador:3C840CD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 950/2018**

**LEI Nº. 950/2018 DE: 18 DE MAIO DE 2018**

DENOMINA-SE RUA PROJETADA 04 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA ALEXANDRINA NÓBREGA**, a Rua Projetada 04, localizada no Bairro Alto do Ginásio, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 05, ao Sul com a Rua João Modesto, ao Leste com a Rua Manoel Antero e ao Oeste com a Rua Modesto Querubino da Silva.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA ALEXANDRINA NÓBREGA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Maio de 2018.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:8D4376E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 951/2018**

**LEI Nº. 951/2018 DE: 18 DE MAIO DE 2018**

DENOMINA-SE RUA PROJETADA SETOR 01 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA**, a Rua Projetada Setor 01, localizada no Bairro Alto do Ginásio, limitando-se ao Norte com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Manoel Antero, ao Leste com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste com o Cemitério Mãe de Misericórdia.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Maio de 2018.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:7D64CB53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 952/2018**

**LEI Nº. 952/2018 DE: 29 DE MAIO DE 2018**

DENOMINA-SE RUA JOSÉ LÚCIO FILHO, A RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO SETOR 01 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOSÉ LÚCIO FILHO**, a Rua Projetada, localizada no Setor 01, no Bairro Alto do Madeiro, limitando-se ao Norte com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Sigelman Ventura de Freitas, ao Leste com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste com a Rua João Querubino de Sousa.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOSÉ LÚCIO FILHO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Maio de 2018.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:50D78AF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 539/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MAGNO PINTO DE SOUSA, portador do RG. nº. 1792620-SSP/PB, do cargo de GARI, matrícula nº. 3356, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Maio de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 05/2018

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação Unanimidade

Em sessão do dia: 10/05/18

  
PRESIDENTE

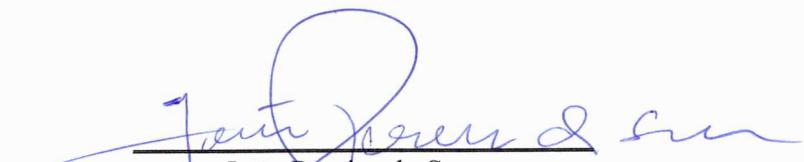
DENOMINA-SE RUA  
PROJETADA 04 DA CIDADE DE  
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Maria Alexandrina Nóbrega**, a Rua Projetada 04 localizada no bairro Alto do Ginásio, limitando-se ao Norte com a rua Projetada 05, ao Sul com a rua João Modesto, ao Leste com a rua Manoel Antero e ao Oeste com a rua Modesto Querubino da Silva.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA ALEXANDRINA NÓBREGA**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 05 de Abril de 2018.

  
João Pereira de Sousa  
Vereador Propositor

## **BIOGRAFIA DE MARIA ALEXANDRINA NOBREGA**

**MARIA ALEXANDRINA NOBREGA**, BRASILEIRA, CASADA, NATURAL DE PIANCÓ-PB, AGRICULTORA, FILHA DE MANOEL NAZARIO DA SILVA E DE ALEXANDRINA LOPES DA NOBREGA, CASADA COM TIBURCIO JOSE POMPEU, RESIDENTE NA RUA 13 DE MAIO – 275 CENTRO ITAPORANGA-PB.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 05/2018**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2018 – Denominação de Rua Projetada, na Cidade de Itaporanga(PB), de autoria do vereador João Pereira de Sousa.**

**I – Relatório**

De autoria do vereador **João Pereira de Sousa**, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 05/2018, que passa a denominar a Rua Projetada 04, localizada no Bairro Alto do Ginásio desta cidade, de **RUA MARIA ALEXANDRINA NOBREGA**.

**II – Parecer da Comissão**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Rua Projetada, de iniciativa de um membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear **MARIA ALEXANDRINA NOBREGA** uma cidadã que deu sua contribuição no desenvolvimento de Itaporanga.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 05/2018, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 10 de abril de 2018.

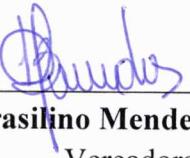


ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

  
**Judivan Custódio da Silva**  
Vereador/Presidente

---

  
**Izabelle Brasilino Mendes de Sousa M. Cabral**  
Vereadora/Relatora

  
**Marily Miguel Porcino**  
OAB/PB 19.159

observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada. Informa aos interessados e ao público em geral que mediante recurso apresentado a esta comissão pela empresa **FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA** CNPJ: 09.687.370/0001-13. Decide: **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Itaporanga-PB, 30 de MAIO de 2018.

**WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo  
Código Identificador:3C840CD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N°. 950/2018**

**LEI N°. 950/2018 DE: 18 DE MAIO DE 2018**

DENOMINA-SE RUA PROJETADA 04 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA ALEXANDRINA NÓBREGA**, a Rua Projetada 04, localizada no Bairro Alto do Ginásio, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 05, ao Sul com a Rua João Modesto, ao Leste com a Rua Manoel Antero e ao Oeste com a Rua Modesto Querubino da Silva.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA ALEXANDRINA NÓBREGA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Maio de 2018.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:8D4376E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N°. 951/2018**

**LEI N°. 951/2018 DE: 18 DE MAIO DE 2018**

DENOMINA-SE RUA PROJETADA SETOR 01 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA**, a Rua Projetada Setor 01, localizada no Bairro Alto do Ginásio, limitando-se ao Norte com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Manoel Antero, ao Leste com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste com o Cemitério Mãe de Misericórdia.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Maio de 2018.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:7D64CB53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N°. 952/2018**

**LEI N°. 952/2018 DE: 29 DE MAIO DE 2018**

DENOMINA-SE RUA JOSÉ LÚCIO FILHO, A RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO SETOR 01 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOSÉ LÚCIO FILHO**, a Rua Projetada, localizada no Setor 01, no Bairro Alto do Madeiro, limitando-se ao Norte com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a Rua Sigelman Ventura de Freitas, ao Leste com os herdeiros de Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste com a Rua João Querubino de Sousa.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOSÉ LÚCIO FILHO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Maio de 2018.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:50D78AF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 539/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MAGNO PINTO DE SOUSA, portador do RG. nº. 1792620-SSP/PB, do cargo de GARI, matrícula nº. 3356, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Maio de 2018.